



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Portaria SME Nº 001, de 05 de março de 2020** - Determina a remoção de ofício de servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 002, de 05 de março de 2020** - Determina a remoção de ofício de servidora da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria SME Nº 003, de 05 de março de 2020** - Determina a remoção de ofício de servidora da Secretaria Municipal de Educação.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



PORTARIA SME Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2020

“Determina a remoção de ofício de servidora da Secretaria Municipal de Educação”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais delegadas que lhe confere a Lei Orgânica, bem ainda com fulcro no art. 33 da Lei Municipal nº 379/09, de 30 de dezembro de 2009 e,

Considerando que o Ofício nº 039/2020, de 28/02/2020, comunica a existência de excedente na Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro e carência de professores na Escola Edwaldo Brandão Correia, situada no Centro da Cidade de Dom Macedo Costa, para o ano letivo de 2020;

Considerando que a Professora Municipal anteriormente à designação a pedido para a Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro exercia as suas funções de Professora na Escola Edwaldo Brandão Correia;

Considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 238/2020, notadamente no Parecer da Assessoria Jurídica do Município que orientou a decisão da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que, de acordo com os art. 18, 23, 32 e seguintes da Lei Municipal nº 379/09, de 30 de dezembro de 2009, a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



Considerando, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora **Valdice Rodrigues da Silva** (Matrícula nº 1491), lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro, para exercer as funções inerentes a seu cargo de Professora na Escola Edwaldo Brandão Correia, situada no Centro da Cidade de Dom Macedo Costa, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, facultando-lhe a escolha do turno.

Parágrafo Único – A Servidora deverá se apresentar na Escola Edwaldo Brandão Correia, a partir de 09 de março de 2020, onde deverá comunicar sua opção pelo turno escolhido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa, em 05 de março de 2020.

ÉLIDA PITON MOREIRA VITENA

Secretária de Educação



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2020

“Determina a remoção de ofício de servidora da Secretaria Municipal de Educação”.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais delegadas que lhe confere a Lei Orgânica, bem ainda com fulcro no art. 33 da Lei Municipal nº 379/09, de 30 de dezembro de 2009 e,

Considerando que o Ofício nº 07/2020, de 27/02/2020, subscrito pelo Diretor da Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro informa a Secretária de Educação que até o momento não se formou turma para os Eixos I, II e III da Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que inexistente ato de lotação da servidora para a Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro, tendo a mesma sido lotada na Unidade à pedido no ano de 2019, sem que para tanto a mesma houvesse sido definitivamente lotada na Unidade;

Considerando que há excedente na Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro e carência de professores para o Centro Municipal de Educação Infantil Deraldo Barreto Piton, situada no Centro da Cidade de Dom Macedo Costa, para o ano letivo de 2020;

Considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 237/2020, notadamente no Parecer da Assessoria Jurídica do Município que orientou a decisão da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que, de acordo com os art. 18, 23, 32 e seguintes da Lei Municipal nº 379/09, de 30 de dezembro de 2009, a movimentação dos servidores podem ocorrer no caso de diminuição das matrículas e a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



Considerando, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora **Noelice Rodrigues Sousa** (Matrícula nº 802), lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para Escola Municipal Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro, para turma para os Eixos I, II e III da Educação de Jovens e Adultos, para exercer as funções inerentes a seu cargo de Professora no Centro Municipal de Educação Infantil Deraldo Barreto Piton, situada no Centro da Cidade de Dom Macedo Costa, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, facultando-lhe a escolha do turno.

Parágrafo Único – A Servidora deverá se apresentar no Centro Municipal de Educação Infantil Deraldo Barreto Piton, a partir de 09 de março de 2020, onde deverá comunicar sua opção pelo turno escolhido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa, em 05 de março de 2020.

ÉLIDA PITON MOREIRA VITENA

Secretária de Educação



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



PORTARIA SME Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Determina a remoção de ofício de servidora da Secretaria Municipal de Educação".

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais delegadas que lhe confere a Lei Orgânica, bem ainda com fulcro no art. 34 da Lei Municipal nº 425/2012, de 28 de dezembro de 2012 e,

Considerando que o Ofício nº 037/2020, de 28/02/2020, comunica a carência de Auxiliar de Serviços Educacionais no Núcleo II da Rede Municipal, onde está vinculado a Escola Bom Jesus da Lapa, situada na Cidade de Dom Macedo Costa, para o ano letivo de 2020;

Considerando que a Servidora Municipal anteriormente à designação para a Escola Municipal Edwaldo Brandão Correia exercia as suas funções de Professora na Escola Bom Jesus da Lapa;

Considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 239/2020, notadamente no Parecer da Assessoria Jurídica do Município que orientou a decisão da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que, de acordo com os art. 34 e seguintes da Lei Municipal nº 425/2012, de 28 de dezembro de 2012, a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;

Considerando, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



RESOLVE:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora **Daianna dos Santos Borges** (Matrícula nº 372225), lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para Escola Municipal Edwaldo Brandão Correia, para exercer as funções inerentes a seu cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais na Escola Bom Jesus da Lapa, situada na Cidade de Dom Macedo Costa, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Parágrafo Único – A Servidora deverá se apresentar na Escola Bom Jesus da Lapa, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa, em 05 de março de 2020.

ÉLIDA PITON MOREIRA VITENA

Secretária de Educação